



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 399

- Abre crédito especial e
dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de RCR\$ 8.500,00, para atender ao pagamento da aquisição de um terreno destinado à construção do Mercado Municipal;

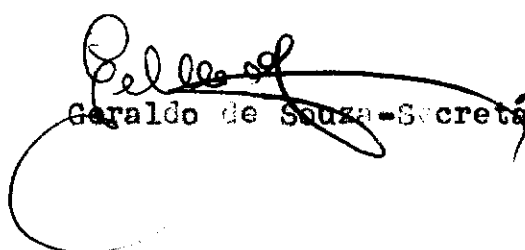
Artº 2º - Para fazer face ao disposto do artº 1º, -será utilizado o excesso da arrecadação do mês de Março do presente exercício;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 24 de junho de 1967.-

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário